



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO INOCÊNCIO OLIVEIRA

MPV-403

00170

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 29/11/2007 às 16:00

Igor Matr.: 6m

EMENDA MODIFICATIVA N° , 2007

À MEDIDA PROVISÓRIA N° 403, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007

Dê-se ao inciso I, do artigo 4º, da MP nº 403/07, a seguinte redação:

“Art. 4º

I – ao objeto, à localização do estabelecimento da pessoa jurídica franqueada e ao prazo de vigência, que será de dez anos, renováveis.”.

JUSTIFICATIVA

A exemplo de outras contratações feitas por empresas públicas ou de capital mista, para que haja interesse do franqueado em investir nessa atividade e para que ocorra uma boa prestação dos serviços contratados, há necessidade de que a duração de tais contratos seja de longo prazo.

Por isso é que se propõe a dilatação da vigência contratual prevista na MP.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2007.


INOCÊNCIO OLIVEIRA
Deputado Federal

